

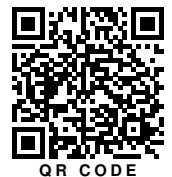


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 12 de novembro de 2019 • Ano XIII • Edição N° 1414

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| GABINETE DO PREFEITO - GAPRE | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL (N° 2508/2019) | 2 |
| DECRETO MUNICIPAL (N° 2510/2019) | 3 |
| SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019) | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2508/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2508/2019

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa representantes do Município de São Francisco do Conde/BA para o PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Designar a Sra. LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA E ARAÚJO, Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude (SDHCJ) como GESTORA do PROGRAMA VIVER – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Fica também designada para a função de COORDENADORA do referido Programa, a servidora CÍNTIA BIANCA ALVES GOMES, mat. 70.995, exercendo a função de Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, na Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Juventude (SDHCJ), portadora do RG nº 0.763.243.035/SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 865.441.285-20.

Art. 2º. Ficam autorizadas as servidoras acima designadas a praticarem todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à implantação do referido Programa neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Francisco do Conde, em 07 de novembro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-8000

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2510/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2510/2019

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do Decreto Municipal nº 2506, de 31 de outubro de 2019, para inserção dos Artigos 29-A e 29-B que tratam da prestação de contas anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto Municipal nº 2506, de 31 de outubro de 2019, com a inserção dos Artigos 29-A e 29-B, que tratam da prestação de contas anual, com a seguinte redação:

Art. 29-A. *A Assessoria Jurídica do Município (AJUR), a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa (SEGAD) e a Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SEFAZ) deverão, conjunta ou separadamente, encaminhar à Controladoria Geral do Município (COGEM), até 22 de janeiro de 2020:*

I - a posição do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;

II - a posição do inventário dos materiais em almoxarifado;

III - os relatórios da Dívida Ativa, demonstrando os créditos do Município existentes em 31 de dezembro de 2019, com a indicação dos valores referentes às inscrições e às baixas ocorridas no exercício, discriminado por tributos;

IV - a cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4801



Estado da Bahia

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Gabinete do Prefeito

V - a relação dos precatórios existentes e pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2019, por ordem cronológica de inscrição;

VI - os processos de cancelamento de dívidas ativas (prescrição ou anistia fiscal), e passivas (prescrição ou inadimplência);

VII - as especificações da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa no exercício;

VIII - o relatório dos resultados obtidos nas ações de combate à evasão fiscal, conforme o item 30, do art. 9º, da Resolução TCM nº 1060/05;

IX - relatório das medidas adotadas para combater a evasão fiscal em 2019, de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

X - certidões fornecidas pelos credores da dívida fundada, atestando o saldo da dívida contratada, existente em 31 de dezembro de 2019. (NR)

Art. 29-B. A Prestação de Contas Anual, em 02 (duas) vias, deverá ser remetida:

a) 1 via para a Controladoria Geral do Município (COGEM), até o dia 28 de fevereiro de 2020, para exame e emissão de relatório circunstanciado; e

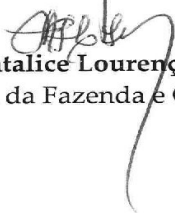
b) 1 via ao Gabinete do Prefeito. (NR)

Art. 2º. Permanecem, inalterados e em vigência, os demais artigos do Decreto Municipal nº 2506, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 12 de novembro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-3

Objeto: – Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Conde.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do seu pregoeiro, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, no **dia 26 de Novembro de 2019 às 10:00hs**, (horário de Brasília) no Sítio do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados disponíveis no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br – **Licitação nº793690**. Maiores informações na sala da COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação da Saúde, sito à Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/n, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, de 2ª a 6ª. feira, no horário das 08:00 às 14:00 hs. gratuitamente. Ou através do fone: (71) 3651 – 8197 e E-mail: cosel2sfc@gmail.com – São Francisco do Conde, 12 de Novembro de 2019 – Oderson Antonio Assis dos Santos - Pregoeiro.